2004

GOIÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.555

LEI N° 8298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Denomina o viaduto localizado no cruzamento da Av. Independência com a Av. República do Líbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominado "Viaduto **Vereador Zeuxis Gomes de Morais**" o viaduto do cruzamento da Avenida Independência com a Avenida República do Líbano.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Morais Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

DECRETO N° 2968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA (matrícula nº 511099-4), do cargo, em comissão, de Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, símbolo DAS-6, a partir de 24 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3038, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2977 e 3034/2004, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados na Auditoria Geral do Município:

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
CACILDA FÁTIMA DA SILVA	498505-1	CC-1
JOÃO MONTEIRO BORGES JÚNIOR	92827-3	CC-2
TATIANE CRISTINE FARIA LEAL	503668-1	DAS-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 3034 e 3035/04, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados na Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia:

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
GLEYDSTON VANIO ASSIS SILVA	608661-2	FGC
BALTAZAR DOS REIS TEIXEIRA	612022-1	CC-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3041, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 3034 e 3035/04, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados no Parque Mutirama de Goiânia:

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
ERMIVÂNIA NAZARÉ DA SILVA	500437-1	CC-3
JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA	514748-1	CC-3
DARILENE BARBOSA DOURADO	517941-1	FGC
GLEISSER VAZ DA COSTA	285269-1	FGC
LUCILEIDE LUIZA ESPERANDIR	246476-2	FGG

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2977, 3034 e 3035/2004, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados no Parque Zoológico de Goiânia:

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLOGIA
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BORGES SARAIVA	281050-3	DAS-3
ALCIDES MENDES DE SOUZA JÚNIOR	275107-4	DAS-3
RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO	503720-1	CC-2
NAIRA BORGES AMARO	642223-1	CC-2
INÁCIO SOARES CAMPOS JÚNIOR	557617-3	FGC

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Decreto nº 2.977/2004, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

NOME MATRÍCULA SIMBOLOGIA

ABELARAÚJO FILHO 28266-1 DAS-4 RUDNEY MARQUES TEIXEIRA DE MATOS 29955-1 DAS-5

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2977 e 3034/2004, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana:

NOMEMATRÍCULASIMBOLOGIAMARIANO NOVAIS RODRIGUES607258-1CC-2ELIR JOSÉ DE SOUZA79243-1DAS-4

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir MARTA MARIA MAMEDE CARVALHO (matrícula n° 535028-3), símbolo CC-2, do Decreto nº 3034/2004, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2.977, 3034 e 3035/2004, os servidores abaixo relacionados, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Servidores Municipais - ISM:

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO
Kátia de Fátima Monteiro	497002-1	DAS-2
Denise Ribeiro da Silva	476625-2	FGC
Rochester Almeida Benevides	498548-1	CC-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3047, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Decreto nº 3034/2004, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLO
Fabiane Gramajo Selvati	461814-2	CC-2
Leonardo Santana Amaral	502901-1	CC-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3048, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2.977, 3034 e 3035/2004, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura:

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO
Anísio Ribeiro de Barros Filho	636737-1	FGC
Simone Souza Silva	566047-2	CC-1
Fábio Marques	655880-1	DAS-3
Jeovah Ney de Lucena	483281-2	FGC
Cláudia Maria do Prado	641812-1	CC-3
Bianca Borges de Freitas	525693-1	FGC
Luciano Gonçalo da Silva	655384-1	CC-1
Elisângela Mesquita da Silva	501425-1	CC-3
Gueuber Evandro de Oliveira Santos	501450-1	CC-3
Jaqueline Monteiro dos Reis	502359-1	CC-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3049, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2.977 e 3034/2004, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO
Dilma Pio de Santana	29750-1	DAS-4
Elza Sampaio Morais e Silva	606502-1	CC-2
Mônica Morais da Silveira	310107-3	CC-2
Wesley Antônio de Faria Neto	331325-2	CC-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3050, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Decreto nº 3034/ 2004, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO
Carlos Murilo de Carvalho	463175-3	CC-2
Cecília Maria Borges	370894-3	CC-2
Ildeu Alves Fernandes	342521-2	CC-3
Leo Lazaro de Lima	365300-1	CC-3
Tania Aparecida de Oliveira Cunha	260991-3	CC-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3052, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Decreto nº 2.977, de 16 de dezembro de 2004, o ocupante do cargo comissionado abaixo relacionado, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes:

NOME MATRÍCULA SIMBOLOGIA HUMBERTO DE OLIVEIRA RUAS 543969-1 DAS-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3053, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Decreto nº 2.977/ 2004, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
JOEDNA JOSÉ DE BRITO	400220-1	DAS-2
LEIR FRANCISCA DE OLIVEIRA	221864-2	DAS-2
IVANA CLÁUDIA LEAL DE SOUZA	329223-3	DAS-4

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3054, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir dos Decretos n°s 2977 e 3034/2004, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município:

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
PATRÍCIA MARTINS WANDERLEY	244759-1	DAS-4
ALEXANDRE LINHARES MELO	315915-2	CC-2
ALEXANDRE MEIRELLES	2445-2	DAS-3
ALOYSIO MELO ROSA	5720-4	DAS-4
CAMILA PIRES ROCHA	559865-1	CC-2
ELAINE NOLETO BARBOSA	429872-1	DAS-3
HELIANE RODRIGUES POVOA LEMES	5800-3	CC-1
JOSÉ PORTELA NASCENTE	92665-2	CC-3
MARÍLIA RORIZ SILVA FREITAS	335959-1	CC-1
MARLETE SALIBA LOPES DE SOUZA	5657-3	DAS-3
MAURÍCIO SAMUEL ZACCARIOTTI	262900-2	DAS-2
WILTON SIQUEIRA PEREIRA	329800-2	DAS-2
SÔNIA IALTA TAUFICK	5681-4	CC-2
CUSTÓDIA PEREIRA DA SILVA	398187-1	DAS-4
LUCY ROCHA TAUFICK	5550-4	DAS-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3055, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.552.071-8/2004, de interesse de **ADÃO GONÇALVES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote Área, situado à Avenida Afonso Pena, Rua Flemington e Rua A-8, Quadra QHC-1, nesta Capital, passando a constituir o Lote Área, APM-01 e APM-02, com as seguintes características e confrontações:

Lote Área	Área	5.407,63m ²	
Frente para a A	venida Afon	so Pena	103,74m
Fundo dividind	o com APM	-02	110,04m
Lado direito div	idindo com	APM - Parque Infantil	50,69m
Lado esquerdo	dividindo co	om APM-01	48,70m
_			

APM-01 Área	141,42m ²	
Frente para a Rua A-08		45,58m
Fundo dividindo com Área		48,70m
Lado direito dividindo com	APM-02	03,07m
Pela linha de chanfrado		03,88m
APM-02 Área	1.121,95m ²	
Frente para a Rua Flemington	n	100.00
Fundo dividindo com Área		110,04m
Fundo dividindo com Área Lado direito dividindo com a		110,04m 05,50m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3071, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DOMINGOS SÁVIO AFONSO (matrícula nº 496758-1) para, sem remuneração, responder pelo expediente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, durante o período de 24 a 31 de dezembro de 2004, em virtude do afastamento do titular JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o Decreto n° 768, de 02 de abril de 2004, que designou membros para compor a 3ª Junta Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI's.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2°, do art. 29, da Lei Municipal n° 7.747, de 13 de novembro de 1997, nos artigos 8° e 16, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e, ainda, de conformidade com o Decreto n° 568, de 30 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI's, **HUMBERTO DE OLIVEIRA RUAS, como Suplente.**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SEBASTIÃO LEITE PINTO (matrícula n° 241393-1) do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Unidade Sanitária da Maternidade Nascer Cidadão, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA CAROLINA FERREIRA (matrícula n.º 351237-3), da função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo DAI-5, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3075, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA HELOISA MESQUITA CARRIJO (matrícula n.º 475866-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Controle Ambulatorial, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3076, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (matrícula nº 503703-1) do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

.....

DECRETO N° 3077, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* IOLANDA GONDIM DA COSTA (matrícula nº 6971-1), do cargo de Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, da Fundação Museu de Ornitologia, e *designá-la* para exercer a função de Chefe da Divisão de Museologia e Taxidermia, símbolo DAI-5, do Departamento Científico, mantida a lotação, tudo a partir de 27 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* SÔNIA MARIA MIRANDA (matrícula nº 6092-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação e *designá-la* para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 27 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* LUCIANA DE ALENCAR BRITES (matrícula n.º 169986-3), do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-l, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSE CARLOS VIANA (matrícula n.º 609889-1), do cargo, em comissão, de Músico III, símbolo CC-3, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3081, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar TATIANA ALMEIDA DE DEUS (matrícula n.º 356220-1), da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1° de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARCELO NETTO DO CARMO (matrícula nº 221600-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Controle Hospitalar, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar ALICE BATISTA COELHO CHAVEIRO (matrícula nº 432229-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOANA ALVES DO REGO (matrícula nº 450472-1), da função de Chefe da Divisão de Programas Especiais, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *nomeá-la* para exercer o cargo de Assessora Técnica em Municipalização, símbolo DAS-3, mantida a lotação, tudo a partir de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 3084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* ELZA GOMES FINOTTI NOGUEIRA (matrícula n° 271756-2), do cargo, em comissão, de Assessora Técnica de Municipalização, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, e *designá-la* para exercer a função de Chefe da Divisão de Programas Especiais, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **tudo a partir de 21 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar CARLENE BORGES SOARES (matrícula n.º 426920-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Saúde Mental, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JANAÍNA MARIATH RANTEL (matrícula nº 464910-1), para exercer o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Finsocial II, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 23316455/2003

INTERESSADO: Assessoria de Assuntos Comunitários

ASSUNTO: Rescisão

DESPACHO N° 943/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 11.590,63** (onze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos), para pagamento a **DOMINGOS GALVÃO VELASCO**, referente a despesa com rescisão de contrato de aluguel do imóvel situado à Rua 20, n° 459, Centro, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

.....

PROCESSO N°: 25662636/2004

INTERESSADO: CPG Empreendimentos S/A

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 947/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 65, inciso II, "b", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2004, celebrado entre o **Município de Goiânia e CPG Empreendimentos S/A**, visando a alteração da Cláusula Quarta, item 4.4, que versa sobre o prazo de construção e entrega do Cemitério Público Municipal, conforme descrito no Processo n° 2.566.263-6/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo instrumento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

.....

PROCESSO N°: 24976301/2004

INTERESSADO: Geraldo Rodrigues Pereira

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 948/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 24, X e 57, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 508,48** (quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para firmatura de Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 109/2002, celebrado entre o **Município de Goiânia e o Sr. Geraldo Rodrigues Pereira**, objetivando a sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1° de outubro de 2004.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

.....

PROCESSO N°: 25636902/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° **949/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e **AÇÃO BRASIL CENTRAL - ABC**, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.690-2/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

.....

PROCESSO N°: 25636376/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 950/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLORA DO VALE**, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.637-6/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia PROCESSO N°: 25636244/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 951/2004 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e a ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.624-4/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25636538/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 952/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e a **ESCOLA DE SAMBA LUA-ALÁ**, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.653-8/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

.....

PROCESSO N°: 25636171/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 953/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CAIÇARA**, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.617-1/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25636295/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 954/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e a **SOCIEDADE DE RESGATE DA IDENTIDADE CULTURAL**, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.629-5/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

.....

PROCESSO N°: 25636805/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° **955/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, e a **ESCOLA DE SAMBA GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DE MANGUEIRA**, objetivando a cooperação cultural e administrativa para implantação de uma "Casa de Cultura", por um período de 24 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme descrito no Processo n° 2.563.680-5/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 019/2004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno desta Secretaria, constante do Decreto n.º 1232, de 9 de julho de 1999, e de acordo com a Lei 7747, de 13 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1423, de 13 de maio de 2003, Gabinete do Prefeito, Art 1º "Parágrafo Único";

RESOLVE:

- I Indicar UMBERTO LUIS ASSESSOR DE PLANEJAMENTO desta secretaria, como ordenador das despesas relativas ao recurso advindo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
 - II Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2004.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

Walter Cardoso Sobrinho

Secretário

SMT

PORTARIA Nº 093/2004

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT, de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto n° 963 de maio de 1.999,

RESOLVE:

- I <u>Dispensar</u> o servidor **SIMONEIDE DIVINO DE QUEIROZ**, matrícula nº 100900-01, da função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle de Tráfego da Diretoria de Projetos de Trânsito, símbolo DAI-5, desta Superintendência, <u>a partir</u> de 20 de dezembro de 2004.
- II <u>Designar</u> para a mesma função, em substituição ao anterior, o servidor JUVENIL HENRIQUE NEVES JÚNIOR, matrícula n° 002658-02.
 - III Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 25091531

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

Despacho N.º 4638/2004- O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a atuais necessidades desta pasta, com necessária contenção de despesas, observado os limites orçamentários do atual exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que as prioridade de atendimento das áreas fins desta pasta, com prestação de serviços de saúde;

Considerando que os bens que constituem objeto do presente processo, refletem atividade meio;

Resolve revogar o presente procedimento de aquisição.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Otaliba Libânio de Morais Neto **Secretário**

Processo n.°: 25246012

Nome: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4770/2004 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.°: 24651762

Nome: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

DESPACHO N.º 4772/2004 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.°: 24605779

Nome: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

DESPACHO N.º 4773/2004. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

.....

Processo n.°: 24216055

Nome: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

DESPACHO N.º 4774/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.°: 24476774

Nome: Divisão de Gestão Ambulatorial

Assunto: Aquisição

DESPACHO N.º 4775/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

.....

Processo n.°: **25107900**

Nome: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

DESPACHO N.º 4776/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

.....

Processo n.°: 24476740

Nome: Divisão de Gestão Ambulatorial

Assunto: Aquisição

DESPACHO N.º 4777/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

.....

Processo n.°: 24807291

Nome: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4778/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONVÊNIO N° 035/2000

- 1. LOCALE DATA: Goiânia, 25.11.2004.
- 2. CONVENENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o **BANCO BMG S/A**.
- 3.OBJETO: Prorrogação de prazo do Convênio nº **035/2000.**
- 4.PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2003.

5.PROCESSON°: 1.712.176-6/2003

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2003-AJUAI

Processo Administrativo n° 24459900/04

<u>CONTRATANTES</u>: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ICATU HARTFORD SEGUROS LTDA.

DATA: Goiânia, 01 de outubro de 2004.

REPRESENTANTES:

<u>COMURG</u> - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATANTE: Roberto Vaimberg - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% na quantidade de empregados beneficiados com seguro de vida.

PRAZO: 012 (doze) meses.

<u>VALOR DO ADITIVO</u>: R\$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), passando o contrato original para R\$ 2.090,40 (dois mil, noventa reais e quarenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO COMODATO Nº 005/2004 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25600037/04

COMODANTE: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**

COMODATÁRIO: PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA

DATA:

Goiânia, 13 de dezembro de 2004

REPRESENTANTES:

<u>COMODANTE</u>: Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; Roger Pacheco Piaggio Couto - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

COMODATÁRIO: Luiz Elias Bouhid de Camargo - DIRETOR

FINALIDADE: Cessão de veículos (duas caminhonetas).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2006.

VALOR DO COMODATO: Sem ônus

FORO: Goiânia - Goiás

.....

COMOB

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e MARSOU ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arqt° Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2004, Tomada de Preços 005/2004;

Fundamento Legal: processo n. $^{\circ}$ 25386086 de 04/11/2004, com base na Lei n. $^{\circ}$ 8.666/93 e alterações da Lei n $^{\circ}$ 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo e acréscimo de serviços da obra de **reforma com modificações sem** acréscimo de área do 3° piso do mercado Central de Goiânia para abrigar o Restaurante do Trabalhador, localizada a Rua 03 - Setor Central, nesta Capital - GO, nos termos da Tomada de Preços 005/2004.

Valor: O valor deste aditivo será de R\$ 131.424,42 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 1801 15 605 0023 1004 449051.00.00 - Recurso do Tesouro Municipal.

Prazo do Aditivo: Prorroga-se o prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo do primeiro aditivo.

Data de Assinatura: 22/12/2004

FUMDEC

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCALE DATA: Goiânia, 16 de dezembro de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

OBJETO: Promover a emancipação sócio-econômica e a autonomia das famílias, facilitando a superação das limitações e dificuldades encontradas para inserção no mercado de trabalho e geração de renda, contribuindo com a prevenção e eliminação do trabalho infantil no município de Goiânia, por meio de qualificação profissional visando a geração de renda dos membros provedores do núcleo familiar das crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, atendidas nas unidades onde é desenvolvido o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei n.° 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.° 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n.° 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: Data da Assinatura até 31.12.2005.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 280.287,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais).

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

N° DO PROCESSO: 25431626

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 26 de agosto de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E AURISIA CASSEMIRO ROSA.

Fundamento: Leis Federais nº 8.245/91 e n° 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda - Do Prazo, Cláusula Terceira - Do Preço da Locação e Cláusula Quarta - Do valor do contrato e Décima Segunda - Da Antecipação do Prazo, do Contrato Original de Locação.

Prazo: 25.07.2004 a 31.12.2004

Vlr. do Contrato: Estimado em R\$ 9.401,68 (nove mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos)

Processo N°: 24420612

Edilene Garcia de Almeida Daher Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

.....

ISM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2004

Estabelece procedimento para regularização da inscrição dos do coletivo de empregados/servidores de patrocinadoras e entidades sindicais ligadas à administração municipal junto ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde do ISM.

A Diretora Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais ESTABELECE regras para as inscrições de servidores comissionados, ex-servidores ou ex-ocupantes de cargo em comissão e coletivo de empregados/servidores de patrocinadoras, conforme definido no Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde, nos seguintes termos:

- Art. 1º A regularização da inscrição no Plano de Assistência Suplementar à Saúde, do coletivo de empregados/servidores de patrocinadoras e entidades sindicais ligadas à administração municipal, bem como de seus como AGREGADOS, será realizada segundo as determinações contidas nesta Instrução Normativa.
- Art. 2° Considerando que somente neste momento está sendo firmado entre o ISM e a patrocinadora o termo de acordo de adesão ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde do ISM, fica destes servidores dispensada a exigência de serem usuários do ISM Saúde;
- Art. 3° A solicitação de inscrição destes poderá ser feita junto ao setor de informação e cadastro do ISM, bem como nos departamentos de pessoal nos quais os requisitantes estejam lotados.

Parágrafo único: a solicitação será feita em formulários apropriados, fornecidos pelo ISM, se fará acompanhar dos seguintes documentos:

- I cópia dos documentos pessoais do titular (CI e CPF);
- II cópia do contra-cheque do titular;
- III- comprovante de endereço atualizado, do titular;
- IV cópia da carteira de identidade do dependente;
- V comprovante de endereço atualizado.
- Art. 4º Para a inscrição de AGREGADOS, será seguido o mesmo procedimento que para os demais servidores/usuários do ISM Saúde.
- Art. 5° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Instituto dos Servidores Municipais - ISM, em Goiânia.

Maria do Amparo de Jesus Diretora Presidente do ISM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2004

Estabelece procedimento para regularização da inscrição do filho dependente solteiro, excluído do grupo familiar por implemento da maioridade civil.

A Diretora Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais ESTABELECE regras para inclusão de filho maior, como agregado, conforme definido no Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde, nos seguintes termos:

Art. 1º A regularização da inscrição no Plano de Assistência Suplementar à Saúde, dos dependentes excluídos do grupo familiar por implemento da maioridade civil, será realizada segundo as determinações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2° Os filhos solteiros maiores, excluídos do grupo familiar pelo atingimento da maioridade civil, poderão permanecer inscritos no Plano de Assistência Suplementar à Saúde, desde que o segurado titular assuma a responsabilidade pelo pagamento da contribuição relativa a cada dependente, calculada com base em Tabela de Cálculo Atuarial,

Art. 3° A solicitação da manutenção de inscrição de dependente por advento da maioridade civil deve ser protocolada na Divisão de Informação e cadastro do ISM, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - cópia dos documentos pessoais do titular (CI e CPF);

II - cópia da carteira de identidade do dependente;

III - comprovante de endereço atualizado.

Parágrafo único. Os dependentes mencionados no *caput*, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do implemento da maioridade, desde que seja feita a respectiva inscrição para permanência no Plano de Assistência Suplementar à Saúde, ficam dispensados do cumprimento do período de carência previsto no art. 25 do Regulamento do ISM Saúde.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Instituto dos Servidores Municipais - ISM, em Goiânia.

Maria do Amparo de Jesus Diretora Presidente do ISM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 006/2004

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos do artigo 115, inciso XIII, da nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Sr. Prefeito Municipal, Professor PEDRO WILSON GUIMARÃES, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CESER DONISETE PEREIRA, doravante denominado apenas Permitente, na forma das Leis Municipais n°s 8288, de 17 de novembro de 2004, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública Municipal, à IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA CRISTO RESSUSCITADO, neste ato representada por seu Pároco Pe. JOÃO LUIZ DA SILVA, agora denominado Permissionário, o uso especial da área pública municipal com 2.000,00 metros quadrados, situada entre as Ruas Urca, Leblon, Caiçara e Avenida Laguna, entre os Setores Parque Amazônia e Jardim Atlântico, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frente = 35,30 metros

confrontando com a Avenida Laguna; Fundo = 34,55 metros confrontando com a Rua Caiçara; Lado Direito = 63,58 metros confrontando com a Rua Urca e a área pública escola/parque; Lado Esquerdo = 47,82 metros confrontando com a área remanescente da quadra 138, a ser urbanizada pela Igreja Católica Paróquia Cristo Ressuscitado; Chanfrado = 4,92 metros", tudo conforme consta do Processo nº 20633158, que passa a fazer parte integrante desse Termo, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de, no máximo um (01) ano para o início das obras e de dois (02), após o início, para sua conclusão, e se destinará à construção da Igreja, ficando a cargo do Permissionário a responsabilidade de sua execução e conservação;

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de graciosidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades daquela entidade, a qual é conferida a faculdade de usar a área descriminada neste instrumento dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do Permitente;

CLÁUSULA TERCEIRA - A Permissionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto a sua devolução;

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do Permitente;

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência da Permissionária e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer indenizações;

CLÁUSULA SEXTA - A Permissionária com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebeu, tanto que for solicitada;

CLÁUSULA SÉTIMA - A Permissionária sujeita-se expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável a espécie;

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este Termo em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

CESER DONISETE PEREIRA Procurador Geral do Município

P/IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA CRISTO RESSUSCITADO Pe. João Luiz da Silva Permissionária